

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Indicação N.º 017/2025

Indico ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de disponibilização de um espaço público apropriado no Bairro Formoso para a amarração temporária de cavalos.

Considerando o aumento do número de cavalos sendo amarrados em vias públicas e espaços inadequados no Bairro Formoso, o que tem gerado sérios riscos tanto para os animais quanto para os pedestres e motoristas, razão pela qual seria de grande valia a criação deste espaço público para a amarração temporária desses animais.

Considerando que a criação de um local apropriado para esse fim trará benefícios significativos à comunidade, promovendo a organização e a segurança no Bairro, além de garantir o bem-estar dos animais que, muitas vezes, ficam expostos a situações de risco em locais inadequados. O espaço sugerido deve ser planejado com cercas, sinalização e a estrutura mínima necessária para a manutenção do local, bem como ser fiscalizado pela Prefeitura Municipal, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas para o uso desse espaço.

Considerando que, além dos aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos animais, é importante destacar que a criação desse espaço também trará benefícios culturais e econômicos à nossa cidade. Apoiando as comitivas de cavaleiros, incentivaremos a valorização das práticas culturais que envolvem o cavalo, a interação social entre as pessoas, o resgate de costumes tradicionais e o fortalecimento da identidade regional.

Considerando, ademais, que eventos e desfiles de cavaleiros geram grande movimentação econômica, especialmente no setor de turismo, no comércio local

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

e até no agronegócio, ao promoverem produtos típicos e serviços voltados à tradição do campo.

Considerando, portanto, que seria de grande valia a adoção da postulada providência, a qual contribuirá para uma convivência mais harmoniosa entre os moradores e os donos de cavalos, além de promover a segurança, o bem-estar animal e o desenvolvimento cultural e econômico da nossa cidade.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a implementação desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 18 de fevereiro de 2025



Ver. Vinícius Araújo de Andrade
(Vini do Formoso)

